

- ANEXO -

GLOSSÁRIO DE TERMOS

DA ATIVIDADE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA PMDF

Administrador Público – pessoa encarregada de gerir negócios públicos; no âmbito da Corporação é exercido no seu nível mais alto pelo Comandante-Geral, tendo em vista o disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, estabelecendo-se outros níveis e responsabilidades conforme o cargo, função, encargo, comissão, incumbência ou serviço.

Área temática do orçamento – compreende os elementos de despesa correspondentes a um ou mais programa / projeto / atividade do orçamento global da Polícia Militar, reunidos no Plano Interno de Orçamento para fins de gestão, considerando tema afim e o interesse da administração policial militar; a área temática tem por objetivo comprometer a gestão dos créditos e recursos disponibilizados pela lei orçamentária anual, tendo em vista o planejamento do exercício anterior, mesmo que eventualmente alterado no exercício vigente, com a execução do orçamento da Corporação.

Ciclo orçamentário – período compreendido entre a elaboração da proposta orçamentária e o encerramento do orçamento; compreende o tempo necessário para que o orçamento esgote suas quatro fases: elaboração, aprovação, execução e controle; no âmbito da PMDF será estabelecido pelo Estado-Maior.

Contrato administrativo – instrumento celebrado pela Administração Pública, com base em normas de direito público, com o propósito de satisfazer as necessidades de interesse público, que pode ser uma obra, serviço, compra ou alienação.

Compra – toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente.

Elemento de Despesa – tem por finalidade identificar os objetos de gasto/subitem, tais como remuneração e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros que administração pública utiliza para a consecução de seus fins.

Encarregado da elaboração do Projeto Básico ou Termo de Referência – pessoa ou equipe designada pelo Coordenador Setorial de Orçamento para elaborar o projeto básico ou termo de referência, necessário à especificação do objeto de gasto para execução do orçamento; responsável pelo documento utilizado no procedimento licitatório.

Executor de contrato – representante da Administração especialmente designado, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados pela PMDF.

Gestão – ato de gerir a parcela do patrimônio público, sob a responsabilidade de uma determinada unidade administrativa; aplica-se o conceito de gestão a fundos, entidades supervisionadas e a outras situações em que se justifique a administração distinta.

Gestor – quem gere ou administra negócios, bens ou serviços.

Coordenador Setorial de Orçamento – autoridade policial militar que detenha responsabilidade pela gestão de recursos detalhados no plano interno de orçamento da Corporação e previstos na lei orçamentária.

Grupo de Natureza de Despesa – GND – composta pela categoria econômica, pelo grupo a que pertence a despesa, pela modalidade de sua aplicação, pelo elemento de Despesa e pelo objeto final de gasto, (Subitem), possibilita tanto informação macroeconômica sobre o efeito do gasto do setor público na economia, por meio das primeiras três divisões, quanto para controle gerencial do gasto, de acordo com o elemento de despesa.

Nota Técnica – expediente utilizado pelo Chefe do Estado-Maior para orientar, esclarecer ou padronizar procedimentos relacionados às atividades de orçamento e finanças no âmbito da Polícia Militar, dentro do respectivo exercício financeiro ou planejamento do exercício seguinte.

Objeto de Gasto – nível mais detalhado de classificação da natureza da despesa (subitem); é o mesmo que elemento de despesa - pode ser verificado na Categoria Econômica da Despesa e no Grupo de Natureza da Despesa.

Obra – toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação realizada por execução direta ou indireta;

Ordenador de Despesa – autoridade policial militar de cujos atos resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do orçamento da União ou do Distrito Federal, conforme o caso, ou pelos quais responda.

Plano Interno de Orçamento – instrumento de planejamento e de acompanhamento da ação planejada, usado como forma de detalhamento dos projetos / atividades / subprojetos / subatividades orçamentários, de uso exclusivo da Polícia Militar, com as seguintes características: designação da OPM responsável pela gestão setorial, especificando os elementos de despesa e respectivos desdobramentos, descrição do objeto (elemento) e valor da despesa, inclusive os valores mensais parciais da despesa – conforme o caso; deve constituir-se em instrumento operacional para

a execução orçamentária; serão elaborados Planos Internos de Orçamento distintos para o orçamento Federal (recursos do Fundo Constitucional) e orçamento do Distrito Federal (recursos do GDF).

Processo Orçamentário – conjunto das funções a serem cumpridas pelo orçamento em termos de planejamento, (decisão quanto aos objetivos, recursos e políticas sobre aquisição, utilização e disposição desses recursos), controle gerencial (obtenção e utilização eficaz e eficiente dos recursos no atingimento dos objetivos) e controle operacional (eficácia e eficiência na execução das ações específicas).

Projeto – instrumento cuja programação deve ser articulada e compatibilizada com outros, para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo; não deve ser confundido com Projeto Institucional, Projeto Básico ou Termo de Referência.

Projeto Básico ou Termo de Referência – documento que deverá conter os elementos técnicos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, com a contratação e os elementos técnicos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar o objeto a ser contratado e orientar a execução e fiscalização contratual.

Proposta Setorial do Plano Interno de Orçamento – previsão das demandas dos órgãos da Polícia Militar para o exercício físico-financeiro, apresentada no exercício anterior, constando: o objeto do gasto, breve justificativa e valor estimativo; a elaboração da proposta setorial é de responsabilidade do Coordenador Setorial, em conformidade com a área temática do orçamento.

Proposta Orçamentária – previsão da receita e despesa para um exercício, com os respectivos quadros e justificativas; a Proposta Orçamentária da Polícia Militar consolida as informações das Propostas Setoriais dos órgãos com responsabilidade pela gestão; será materializada no Projeto de Lei Orçamentária encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo.

Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) – modalidade de acompanhamento das atividades relacionadas com a administração financeira dos recursos da União, que centraliza ou uniformiza o processamento da execução orçamentária, recorrendo a técnicas de elaboração eletrônica de dados, com o envolvimento das unidades executoras e setoriais, sob a supervisão do Tesouro Nacional e resultando na integração dos procedimentos concernentes, essencialmente, à programação financeira, à contabilidade e à administração orçamentária.

Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE) – abrange o controle e acompanhamento dos gastos realizados com pessoal, à conta do Tesouro Nacional, abrangendo o planejamento, a organização a supervisão e o controle da realização do pagamento de pessoal civil dos órgãos federais, inclusive os militares da PMDF, que recebam transferências de recursos à conta do Tesouro Nacional, e dos inativos e pensionistas.

Sistema Integrado de Gestão Governamental do Governo do Distrito Federal (SIGGO) –

sistema para acompanhamento das atividades relacionadas com a administração financeira dos recursos do Distrito Federal, que centraliza ou uniformiza o processamento da execução orçamentária, recorre-se a técnicas de elaboração eletrônica de dados.

Serviço – toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalho técnico- profissionais.

Tomada de Contas – levantamento organizado por serviço de contabilidade analítica, baseado na escrituração dos atos e fatos praticados na movimentação de créditos, recursos financeiros e outros bens públicos, por um ou mais responsáveis pela gestão financeira e patrimonial, a cargo de uma unidade administrativa e seus agentes, em determinado exercício ou período de gestão.

Unidade Demandante – toda Organização Policial Militar (OPM) que encaminha solicitação de suprimento ou demanda para aquisição de bem ou serviço.